

À atenção de:
Gabinete do Vereador Manuel Salgado.
Telefone:
217989147.
Correio electrónico:
gab.manuel.salgado@cm-lisboa.pt
Fax:
217988041.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:

Concepção do Projecto de Reabilitação do Edifício do Capitólio, no Parque Mayer, para o Município de Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008:

No ponto II.1.1 Designação dada ao concurso pela entidade adjudicante: onde se lê «Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante» deve ler-se «Concepção do Projecto de Reabilitação do Edifício do Capitólio, no Parque Mayer, para o Município de Lisboa».

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/01/2008.

23 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva*.

2611083337

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Monção.
Endereço postal:
Largo de Camões.
Localidade:
Monção.
Código postal:
4950-444.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: montante das contrapartidas económicas concessão — ponderação: 50,00;

Critério: avaliação dos projectos de obras dos edifícios — ponderação: 50,00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do concurso publicado na 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, relativo à «Concessão da exploração do antigo edifício do Estabelecimento Termal de Monção e Bar das Caldas».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/01/2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

2611083000

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município do Porto.
Direcção Municipal de Finanças e Património.
Departamento Municipal de Património e Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 164, 6.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/02/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/03/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 10/03/2008.

Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

CPU1/0/07/DMC — Registado sob o n.º 1200413062785 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008, sob o n.º 2611080831.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/01/2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Fernando da Silva Rio*.

2611083187



AAUS — ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio (extracto) n.º 644/2008

Certifico, para efeitos de publicação que, em catorze de Maio do ano de 2007, neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número Três, com início a folhas cento e vinte e quatro, se encontra exarada a escritura de Constituição da Associação denominada “AAUS — Associação de Alunos da Universidade Sénior de Vila Franca de Xira”, constituída por tempo indeterminado e tendo a sua sede nas instalações da mesma Universidade, no Palácio da Quinta da Piedade, freguesia de

Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, propõem-se defender os interesses dos alunos da universidade Sénior de Vila Franca de Xira. Constituem receitas da associação as jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, e qualquer donativo ou qualquer subsídio que lhe sejam atribuídos. A AAUS compõe-se de associados ordinários ou efectivos, extraordinários e honorários, sendo associados ordinários ou efectivos da AAUS todos os alunos dos cursos e disciplinas ministradas na Universidade Sénior e que se inscrevam como tal, associados extraordinários os ex-alunos da Universidade Sénior, os professores e os funcionários da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que dão apoio à Universidade, que se inscrevam como tal, mediante requerimento à Direcção da Associação, associados ho-

norários as pessoas singulares ou colectivas que, pelos seus méritos e serviços prestados à Universidade Sénior ou à AAUS, sejam como tais declarados em reunião da RGA (Reunião Geral de Alunos), por maioria de dois terços dos associados presentes, mediante proposta da Direcção ou de cinquenta associados ordinários no pleno gozo dos seus direitos. São órgãos da AAUS a Reunião Geral de Alunos ou Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. A Reunião Geral de Alunos é o órgão deliberativo máximo da AAUS e é constituída por todos os alunos da Universidade Sénior. A Direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, três Vogais e dois suplentes. O Conselho Fiscal compõe-se de um Presidente, de um Secretário, de um vogal e dois suplentes.

Está conforme.

19 de Junho de 2007. — A Notária, *Marília Susana Luzio Rodrigues*.

2611081479

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SANTO ANTÓNIO DA CARRICEIRA

Anúncio (extracto) n.º 645/2008

Certifico, que por escritura de onze de Maio de dois mil e sete, lavrada no Cartório da Lousã do Notário Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos, a folhas 141, do livro de notas para escrituras diversas número 20, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com o número provisório de pessoa colectiva 508.104.831, com sede no lugar de Barbens, da freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, que durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição, a qual tem por objecto a realização de actividades culturais e recreativas para o lugar de Barbens. É uma associação cívica, independente de quaisquer organizações religiosas, políticas ou económicas, que sem fins lucrativos, visa a defesa e promoção do lugar de Barbens, concelho de Miranda do Corvo. Podem ser admitidos como associados pela direcção da associação todas as pessoas singulares ou colectivas que possam ter interesse nos fins da associação. Os associados obrigam-se ao pagamento de quotas em quantitativo e condições a fixar pela Assembleia geral. A inscrição dos associados é feita mediante proposta de modelo adoptado pela Direcção, que será assinada pelo interessado e por um associado efectivo, no gozo de todos os seus direitos que figurará como proponente. Os indivíduos menores carecerão de autorização, expressa proposta, do pai ou tutor. As demais condições de inscrição e os direitos e os deveres dos associados serão fixados em regulamento interno a aprovar pela Assembleia geral. São deveres dos associados honrar a associação em todas as circunstâncias e contribuir, quanto possível, para o prestígio da mesma, cumprindo o que está estipulado nos Estatutos. São excluídos associados, se houver rejeição da parte da Direcção a qual comunicá-la-á por escrito alegando as razões justificativas ao interessado o qual poderá recorrer para a assembleia Geral no prazo de 30 dias.

Está conforme o original.

11 de Maio de 2007. — O Notário, *Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos*.

2611081445

ASSOCIAÇÃO JESUS É A RESPOSTA

Anúncio (extracto) n.º 646/2008

Certifica-se, por este extracto, para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada com início a folhas sessenta e oito verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Quarenta e Sete — F deste Cartório, foi constituída uma Associação denominada “Associação Jesus é a Resposta”, a qual tem a sua sede na Rua Irmãos São João de Deus, número seis, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo. A associação tem como objecto social o apoio social, actividades religiosas, integração social, apoio a emigrantes e artes. Podem ser sócios da associação todos aqueles que sejam pessoas singulares e que rejam a sua vida por princípios consentâneos com a mensagem de inspiração Cristã e Bíblica ou pessoas colectivas, nomeadamente Igrejas Evangélicas e outras associações que partilhem os mesmos princípios Bíblicos. A proposta de admissão de sócio será recebida pela Direcção a qual, após análise da mesma, decidirá pela sua aprovação ou não. Perde a qualidade de Associado quem apresen-

tar a demissão por escrito após aceitação da mesma pela Direcção; for excluído pela Assembleia Geral após proposta de Direcção; e quem deixar de pagar as quotas durante o prazo de um ano. Os Associados que, por qualquer forma, forem excluídos da associação, não têm o direito de reaver as quotas ou participações que tenham efectuado, sem prejuízo da responsabilidade própria que lhes continuará a ser atribuída por actos praticados durante o tempo em que pertenceram à associação. É da competência da Assembleia Geral Instaurar processos disciplinares aos membros dos órgãos sociais, mandar arquivá-los ou aplicar sanções disciplinares; e aceitar, verificar ou levantar a suspensão dos sócios, aceitar a demissão dos associados, bem como verificar a perda da qualidade de sócio.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

27 de Junho de 2007. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.

2611082203

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA BOAVISTA — MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 647/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Boavista, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação, natureza e fins

Artigo 1º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Boavista congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Boavista.

Artigo 2º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Boavista é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Boavista tem a sua sede social no Jardim de Infância da Boavista, Rua do Ponto, Boavista — na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Artigo 4º

A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5º

São objectivos da Associação:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6º

Compete à Associação:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;